

A proteção social, a educação e as relações familiares na questão do envelhecimento

Maria das Graças Cunha Gomes¹

Inicialmente gostaria de registrar o imenso prazer em dialogar com duas pessoas pelas quais tenho um profundo respeito. Participar de um debate com um reconhecido mestre como o Professor Vicente Faleiros é um desafio e ao mesmo tempo, motivo de orgulho. No Serviço Social, amadurecemos intelectual e profissionalmente em contato com autores, dentre os quais Faleiros é referência obrigatória. Faleiros merece respeito, sobretudo, pela coragem e firmeza na defesa de suas posições. Karla Giacomini, a outra debatedora nesta seção, é uma figura reconhecida e prestigiada no meio profissional da Geriatria. Conheci Giacomini em congressos de Geriatria e Gerontologia e sempre me impressionei com a forma envolvente, contundente e provocadora como expõe as suas questões.

Trata-se de uma médica com profunda sensibilidade social constituindo-se, portanto, em uma referência altamente qualificada para este debate. Faleiros, neste artigo, contextualiza e problematiza o envelhecimento no Brasil do século XXI, trazendo dados e fontes que mostram os contornos deste fenômeno que impressiona pela sua dimensão e complexidade. Aborda, sobretudo, as transições que decorrem e incidem nas diversas particularidades do processo de envelhecimento. Trata-se de um artigo que nos atualiza nos aspectos quantitativos e qualitativos das vivências desse processo. Apoia-se na concretude da realidade para pensá-la como resultante de múltiplas determinações. Este é, sem dúvida, o pensamento mais fecundo e amplo para o entendimento das contradições que definem o mundo contemporâneo. O artigo contempla as principais dimensões que determinam as condições do envelhecimento: a transição demográfica, a condição econômica, a dimensão político-jurídica, a transição epidemiológica, a realidade educacional e finalmente a transição nas relações sociais e familiares. Em todas elas, Faleiros apresenta e problematiza os dados recentes, com base na contraditória dinâmica societária orientada por valores individualistas e

¹ Assistente Social. Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio, Brasil). Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós Graduação em Políticas Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES, Brasil). Coordenadora do Núcleo de Estudos sobre o Envelhecimento e Assessoramento à Pessoa Idosa (NEEAPI/DSS/UFES). E-mail: <gracag7@hotmail.com>.

mercantis. Das dimensões apontadas, destaco três, sobre as quais desenvolvo alguns comentários: a político-jurídica - na garantia de direitos e de proteção social; a perspectiva da educação; e as relações familiares, notadamente no que concerne ao papel da mulher.

Já é bastante conhecida a marca que a Constituição Federal de 1988 imprime à proteção social brasileira, na perspectiva universalista, não contributiva (no caso da Assistência Social) e asseguradora de direitos. Igualmente tem sido alvo de inúmeras análises a efetividade dessas políticas na lógica neoliberal que redireciona os seus rumos em decorrência da redução do Estado e ampliação do mercado - além da responsabilização dos próprios sujeitos pelo ônus da sua "exclusão". É no âmbito dessa postulação que me proponho a acrescentar alguns elementos nos aspectos abordados por Faleiros. É evidente que o autor coloca as questões que atravessam a transição, como já evidenciado na sua dialeticidade. Não as coloca numa perspectiva linear. Assim, pretendo retomar alguns dos aspectos abordados no que eles têm de permanente e, ainda, atravessam o processo de transição do envelhecimento.

E o que permanece inalterado a despeito dos avanços na proteção social brasileira para a velhice? Neste texto, enfatizo questões como a situação da mulher, a dificuldade do cuidado e a fragilidade do controle social. Não há como obscurecer os avanços conquistados. Mesmo com os recuos impostos pela atual lógica

societária, há que se reconhecer os ganhos das camadas mais pobres no difícil malabarismo pela sobrevivência. O BPC, por exemplo, segundo dados dos Ministérios da Fazenda e do Planejamento e do Siga Brasil (sistema de acompanhamento do orçamento mantido pelo Senado Federal), retira do limbo 1,8 milhão pessoas conferindo-lhes um mínimo de dignidade (PATU, 2014?). Além da sobrevivência, o auxílio assegura algum patamar de respeito pela assunção de papéis na provisão e no cuidado familiar. Aposentadorias e pensões também se incluem nessa análise. De acordo com relatório recém publicado pelo PNUD, o IDH do Brasil subiu uma posição no ranking de desenvolvimento humano entre 2012 e 2013 e que isso deve-se principalmente ao aumento da renda e à expectativa de vida da população (PNUD, 2013).

Essa população que cresce, como bem dimensiona Faleiros no seu artigo, coloca naturalmente inúmeras demandas, dentre as quais se destacam a necessidade de cuidados e de proteção social. Coloco algumas questões que implicam a retomada, pelos idosos, dos encargos e das responsabilidades da chamada vida ativa, com agravantes físicos e psicológicos. A mesma Folha de São Paulo, na seção Saúde+Ciência do dia 11 de maio de 2014 C7, descreve, em uma extensa reportagem, a situação dos cuidadores de idosos de São Paulo (COLLUCCI, 2014). Com base nos dados de um projeto desenvolvido pela USP, quase 40% dos cuidadores de idosos doentes também são ido-

tos. No universo de 362 cuidadores pesquisados, 38% tem mais de 65 anos, a maioria do sexo feminino. Segundo a pesquisadora Naiara Dutra, em depoimento ao jornal: O cuidador idoso tem uma carga de estresse grande e doenças por conta do peso [do idoso doente] e do desgaste da função. A maioria dos 176 cuidadores que já passaram pela Unifesp é mulher (85%) e tem 71 anos em média. Esta questão tem sido objeto de muitos estudos. Na pesquisa que realizei com mulheres idosas na região metropolitana da Grande Vitória, em 2007, encontrei uma situação em que a entrevistada me afirmava (GOMES, 2008): “[...] Gostaria de ser um pássaro e que ninguém segurasse as minhas asas. Mas às vezes fico presa, por causa do meu irmão paraplégico, de quem cuido!” (E.A.N. 71 anos). Conforme Venturini e Recaman (2004), o mundo privado é também o espaço onde as brasileiras identificam as piores coisas da condição feminina, principalmente pelo conjunto complexo de tarefas e obrigações que socialmente as mulheres têm em relação à instituição familiar.

As pontuações sobre o cuidado e sobre quem cuida do cuidador expõe uma questão que, ao meu ver, requer uma atenção pública, um debate maior e uma investida prioritária no trato da proteção social. De acordo com o preconizado na PNAS, a Proteção Social Especial pode ser de média ou alta complexidade. Os serviços de proteção social especial de média complexidade serão desenvolvidos nos Centros de Referência Especializados de Assistência Social, (CREAS) e

têm como objetivos: Fortalecer as redes sociais de apoio da família; contribuir no combate a estigmas e preconceitos; Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social; Prevenir o abandono e a institucionalização; Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família (BRASIL, 2005). O cuidado e o abrigamento se apresentam no mesmo patamar em termos de demandas. Quando se coloca a questão do abrigamento, não se referencia naturalmente, como solução, apenas as Instituições de Longa Permanência (ILPis). Outras modalidades, como Centros Dia, Centros de Cuidados Diurnos, Casas Lares ou outras similares, mesmo como suporte parcial, aliviarão em muito a situação das famílias cuidadoras que, em tempos neo-liberais, de vínculos trabalhistas frágeis ou inexistentes, são sobrecarregadas pela necessidade da provisão e do cuidado, pela violência e pelo enfrentamento de um cotidiano caótico e estressante. A questão agudiza-se quando se coloca em discussão os serviços de proteção social especial de alta complexidade, aqueles que devem garantir a proteção integral “moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu

núcleo familiar e, ou, comunitário". Os públicos alvos de tal serviço,

[...] são crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas de submissão a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir de autonomia e bem-estar (BRASIL, 2005, p. 38).

Esta questão se coloca hoje como um grande *gargalo* na gestão da Política de Assistência Social. O Instituto de Pesquisas Aplicadas (IPEA), na série Eixos do Desenvolvimento Brasileiro - 2011, apresenta o resultado de uma investigação sobre as condições de funcionamento e infraestrutura das instituições de longa permanência (ILPs) para idosos no Brasil. De acordo com a pesquisa, 65,2% das Instituições brasileiras são filantrópicas (incluindo as religiosas e leigas); 28,2% são de natureza privada e apenas 6,6 são públicas e mistas (IPEA, 2011). Como se verifica, há uma grande lacuna com relação a uma questão importante decorrente da longevidade populacional: a impossibilidade de a família arcar com o cuidado que se faz necessário diante de tal cenário.

A criação dessa modalidade de serviço (ILPI) se insere no âmbito da atenção especial da PNAS. Para contribuir com a reflexão, apresentamos o resultado da pesquisa de Borba (2011) sobre a reali-

dade do Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, onde a Política de Assistência Social encontra-se mais estruturada no Estado. Diz a pesquisadora:

O estudo foi revelando que o grande 'gargalo' da política de assistência social no Município de Vitória está na proteção social especial de alta complexidade. Não há nenhuma proposta de planejamento para a implementação de uma ILPI pública e a justificativa apresentada desnuda uma visão acrítica da secretaria, ao afirmar que a construção de tal instituição acirrará a demanda e incentivará os familiares a institucionalizar seus entes (BORBA, 2011, p. 154).

Esta é uma questão polêmica que tem dividido opiniões. Há um preceito legal - preconizado na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional do Idoso e no Estatuto do Idoso - que atribui à família a responsabilidade pelo cuidado do seu idoso (BRASIL, 1994; 2003). Evidentemente, esta seria a modalidade ideal mas é necessário que se considere a situação das famílias na conjuntura atual e as reais possibilidades das famílias na assunção desse encargo. O que deve estar na pauta das discussões dos órgãos gestores das políticas públicas é a efetiva resposta do Estado a uma demanda crescente que decorre, conforme já ressaltado, da alteração demográfica e da situação das famílias, golpeadas pelo desemprego ou pelo trabalho precarizado, pelas condições de moradia e pelos problemas urbanos de mobilidade, dentre outros. Evidentemente que o modelo das ILPs, como os tradicionais asilos, deve ser ques-

tionado, repensado e alternativas inovadoras substitutivas dos “depósitos” até então predominantes na dinâmica dessas instituições, consideradas. Sabe-se que algumas experiências alternativas já se vislumbram como alvissareiras. Cita-se, como exemplo, o Programa Maior Cuidado da Prefeitura de Belo Horizonte-MG. Segundo Correia e Sartini (2013), o programa,

[...] consiste no cuidado domiciliar de rotina, realizado por um cuidador, a idosos semidependentes e dependentes, residentes nas áreas de abrangência dos CRAS, que vivenciam situações de vulnerabilidade social e de saúde, pela fragilização de vínculos familiares e / ou sociais e pela ausência de acesso a possibilidades de inserção comunitária (CORREIA; SARTINI, 2013).

Trata-se, de acordo com a mesma fonte, de um Projeto Intersetorial, coordenado pela Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social, com a cogestão da Secretaria Municipal de Saúde e acompanhamento da Secretaria de Políticas Sociais. As autoras apresentam dados de abril de 2011 a abril de 2012, período em que 618 idosos foram atendidos, dos quais, 497 (56%) semi-dependentes e 383 (44%) dependentes. Desse total, 71% era do sexo feminino. Sem entrar em maiores considerações sobre o projeto, esse registro se faz oportuno pelo que apresenta como ação intersetorial na proteção pública de alívio às famílias e promoção de uma melhoria de qualidade de vida para os atendidos.

Se, da parte dos formuladores e gestores das Políticas de Assistência Social, há esse postulado de colocar o idoso no “colo” da sua família, as situações que requerem um suporte extra-familiar se intensificam e depara-se hoje com a chamada judicialização das questões sociais ocasionando um tensionamento nas relações profissionais e institucionais implicando naturalmente na fratura dos vínculos necessários ao fortalecimento da rede de serviços sócioassistenciais.

Outro ponto que nos instiga muito neste debate relaciona-se com a questão do controle social, tema que certamente será abordado por Giacomini, considerando a sua militância como presidente do conselho nacional de defesa de direitos da pessoa idosa. A questão do conselho se coloca como fundamental no debate sobre as possibilidades do exercício de participação democrática da sociedade, nas decisões públicas. É inegável a importância desses mecanismos na redistribuição de poder. Tatagiba apresenta os Conselhos como arranjos institucionais inéditos,

[...] a invenção partilhada de novos formatos e desenhos de políticas”. Entretanto há que se problematizar a qualidade e as possibilidades dessa participação. A autora problematiza as dificuldades dos Conselhos, sobretudo, pela centralidade do Estado na definição das políticas e das prioridades sociais (a recusa do Estado em partilhar o poder de decisão), mas ao mesmo tempo defende que estes, assumem hoje, no Brasil, uma importante função pedagógica “[...] na reinvenção dos padrões de convivência democrática (TATAGIBA, 2002, p.47 e 63).

Em nossa vivência como militante, professora e pesquisadora, temos testemunhado as reais possibilidades e investidas dessa instância nos rumos das políticas para a pessoa idosa. Não há como aprofundar-se na análise, neste espaço. Entretanto, não obstante os avanços e possibilidades dos conselhos pode-se considerar que esta é, ainda, uma institucionalidade frágil, que requer um amplo e contínuo processo de formação para que as forças da representação - Estado e Sociedade Civil - sejam equilibradas e o exercício do controle social se efetive. Sabe-se que, no âmbito das políticas para a pessoa idosa, esta é uma prática ainda recente, o que tem causado descompasso no poder decisório, mesmo havendo uma composição paritária. Alguns elementos como a pouca experiência participativa, a falta de formação específica e de informação dos *nós* burocráticos, sem falar na manipulação e cooptação, têm sido alguns elementos dificultadores da autonomia dos representantes da sociedade civil nesse processo (GOMES, 2008). A reflexão de Vera Telles, citada por Teixeira, 2000, dimensiona bem o alcance dos Conselhos quando os caracteriza como:

[...] uma institucionalidade que vai se construindo entre regras formais e informais de convivência pública, sob formas codificadas ou não, permanentes ou descontínuas, mas que de alguma forma projetam os direitos como parâmetros públicos, que balizam o debate sobre o justo e o injusto, o legítimo e o ilegítimo, nas circunstâncias e acontecimentos que afetam a vida de indivíduos, grupos, classes e mesmo de uma população inteira. Uma institucionalidade

que exige a quebra de monopólio de velhos atores: governo, parlamento, judiciário, grupos de pressão (TELLES, apud TEIXEIRA, 2000, p.104).

Acreditamos que as demandas, inclusive as deliberadas nas conferências de defesa de direitos da pessoa idosa, só serão atendidas na proporção direta do controle social, tendo nos conselhos um balisador fundamental - mas não o único - requerendo uma capilaridade nos diversos espaços associativos das pessoas idosas. As três conferências de defesas de direitos da pessoa idosa já realizadas têm trazido alguns avanços como a oportunidade do debate, o envolvimento de órgãos públicos e da sociedade civil por meio de suas entidades organizativas. Porém ainda persistem problemas discutidos desde a avaliação da primeira conferência como a dificuldade de entendimento por grande parte dos grupos sociais acerca da magnitude e das possibilidades de interferência da sociedade civil na definição dos seus próprios problemas; a falta de uma melhor preparação desses grupos; a falta de socialização das deliberações nos seus grupos de origem; a falta de acompanhamento da assunção das deliberações pelo poder público. Este, por sua vez, pouco tem acolhido essas deliberações nos seus Planos Pluri anuais (PPAs) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDOs).

De fato, há, nas conferências, uma grande repetição de temas, não na perspectiva de sua continuidade ou revisão, mas uma retomada de questões como se estas nunca tivessem sido abordadas (GO-

MES, 2008). A percepção e as definições das decisões que orientam o exercício participativo dessas pessoas passam, naturalmente, pelas bases formativas definidas institucionalmente, associadas às escolhas dos grupos, de acordo com suas pautas que geralmente se relacionam com as dificuldades da vida diária ou com a fuga dessas mesmas dificuldades. A definição de um processo educativo que potencialize a dimensão política, passa, no meu entender, pela composição dos vários interesses, tendo no horizonte, uma perspectiva de mudança. Neste ponto, passo então a tecer algumas considerações sobre esse processo

Faleiros reporta-se ao cenário do acesso à educação, colocando a baixa ou a falta de escolaridade que ainda caracteriza esse grupo etário, o que determina a necessidade de uma política de educação que possibilite a ampliação desse acesso, como forma de reduzir a dificuldade no enfrentamento da vida contemporânea, da comunicação e da violência. Não há como discordar dessa posição. Todos temos consciência de que a educação é a alavanca para as mudanças que se fazem necessárias. Gostaria, no entanto, apenas de ampliar um pouco mais esse debate e pontuar algumas questões que me parecem pertinentes. Em primeiro lugar, seria pensar em uma perspectiva educacional que contemplasse os vários interesses e desejos, que naturalmente são decorrentes das experiências e necessidades que a vida contemporânea impõe.

Em segundo lugar seria a definição de um projeto que levasse em conta, o que

Emir Sader coloca no prefácio do livro de István Mészáros, 2008, “[...] a educação que nos ajude a decifrar os enigmas do mundo, sobretudo o do estranhamento de um mundo produzido pelos próprios homens”. Há normativas que definem projetos de educação para o envelhecimento, dentre as quais podemos destacar o Plano de Ação para o Envelhecimento, da ONU, 2002, a Política Nacional do Idoso, de 1996 e o Estatuto do Idoso, de 2003. Ali estão colocadas diretrizes tão avançadas quanto não realizadas (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 2002; BRASIL, 1994; 2003).

A efetivação dessas políticas, como comentado anteriormente, passa por um processo de educação, para além do ensino formal. Passa por um processo de educação permanente. Não uma educação supletiva ou complementar, mas um processo de educação em que todos os sujeitos nele inserido se entendam como sujeitos dinâmicos na complexa teia das relações sociais. A educação que se postula, então, seria aquela que possibilitasse a esses sujeitos novas investidas, tendo no horizonte a ruptura com situações de dominação, de tutela, de discriminação e de violência. Trata-se naturalmente, de uma educação orientada por uma dimensão política e que leve em conta a dinâmica de uma sociedade de classes.

Ocorre que essa dimensão ainda é pouco vivenciada - ou em decorrência da falta de interesse institucional ou do próprio desejo dos sujeitos - o que nos leva a refletir sobre a importância de ter no horizonte de um processo educativo para a

pessoa idosa, essa dimensão emancipatória, sem deixar de levar em conta, naturalmente, a dimensão subjetiva, do desejo e da vivência desses sujeitos. Lembro aqui Norbert Bóbbio, no seu *O Tempo da Memória*, 1997, quando diz:

Hoje alcancei a tranqüila consciência [...] de ter chegado apenas aos pés da árvore do conhecimento. Não foi do meu trabalho que obtive as alegrias mais duradouras de minha vida, não obstante as honras, os prêmios, os reconhecimentos públicos recebidos [...]. Obtive-as dos meus relacionamentos, dos mestres que me educaram, das pessoas que amei e que me amaram, de todos aqueles que sempre estiveram ao meu lado e agora me acompanham no último trecho da estrada (BÓBBIO, 1997, p. 53).

Aqui abro um parêntese nesse texto para uma reflexão sobre essa dimensão subjetiva. Julho de 2014 foi um mês em que pessoas idosas de destaque no cenário nacional brasileiro faleceram. Dentre outros, cita-se João Ubaldo Ribeiro, escritor, Ariano Suassuna, escritor e Rubem Alves, educador, poeta e filósofo. Neste mês também faleceu Aniele Pinholato. Aniele tinha só 26 anos e foi acometida por um câncer devastador. Com Aniele, foi-se um sonho, um projeto e uma luta por uma sociedade melhor para a velhice. A sua vida acadêmica e de militância era voltada para a educação e defesa dos direitos da pessoa idosa. Desenvolveu uma bela dissertação de Mestrado, na Universidade Federal do Espírito Santo, sobre a funcionalidade da Velhice para o Capital. Questionadora, sensível, comprometida, fez a diferença por onde pas-

sou. Mas foi-se... Rubem Alves, no seu livro *As Cores do Crepúsculo – a estética do envelhecer*, de 2002, fala no capítulo 26 sobre “*Um único momento*”. E diz: “Há uma morte feliz. É aquela que acontece no tempo certo” (ALVES, 2002). Não sei se a Aniele foi no tempo certo. A nossa racionalidade é limitada para o entendimento desses desígnios. Fica a sensação de que ela “[...] não terminou a sua sonata [...]” e para nós pulsa a reflexão sobre permanência da irreversibilidade do tempo como um marcador na nossa aventura de viver. E Rubem Alves nos ajuda:

[...] compreendi, de repente, que a dor da sonata interrompida se deve ao fato de que vivemos sob o feitiço do tempo. Achamos que a vida é uma sonata que começa com o nascimento e deve terminar com a velhice. Mas isto está errado. Vivemos no tempo, é bem verdade mas é a eternidade que dá sentido à vida (ALVES, 2002).

Referências

ALVES, Rubem. **As cores do crepúsculo: a estética do envelhecer**. São Paulo: Papyrus, 2002.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília, 2005.

BRASIL. Lei 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em:

- <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm>.
- BRASIL. Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.741.htm>.
- BÓBBIO, Norberto. **O tempo da memória**. Rio de Janeiro: Campos Editora, 1997.
- BORBA, Roberta D. C. F. **Um estudo sobre a estruturação da Rede de Proteção Social voltada à pessoa Idosa no Município de Vitória**. Dissertação (Mestrado em Política Social) - Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2011.
- COLLUCCI, Cláudia. Idosos que cuidam de idosos. **Jornal Folha de São Paulo**, São Paulo, C7, 11 maio 2014.
- CORREIA, Arlene de M; SARTINI, Cristina M. **Qualificação e humanização do cuidado no domicílio**. Vitória, 2013. Palestra.
- IPEA. Condições de funcionamento e infraestrutura das instituições de longa permanência para idosos no Brasil. **Comunicados do IPEA**, Brasília, n. 93, 24 maio 2011. (Série Eixos do Desenvolvimento Brasileiro). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/stori- es/PDFs/comunicado/110524_comunicad oipea93.pdf>.
- GOMES, Maria das Graças C. **Envelhecimento feminino e espaço público: a dimensão do aconchego e da política**. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), Rio de Janeiro, 2008.
- MESZÁROS, István. **A Educação para além do capital**. São Paulo: Boitempo, 2008.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Plano de Ação Internacional sobre o Envelhecimento**. 2002.
- PATU, Gustavo. Previdência, amparo ao trabalhador e assistência, levam 9,2% do PIB. **Jornal Folha de São Paulo**, São Paulo, 3 de fev. 2014. Cad. Poder, A4. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/poder/92010-metade-dos-gastos-de-dilma-vai-para-programas-sociais.shtml>>.
- PNUD. **Relatório do Desenvolvimento Humano de 2013: ascensão do Sul: progresso humano, um mundo diversificado**. New York, 2013. Disponível em: <www.pnud.org.br/Noticia.aspx?id=3703>. Acesso em: 29 abr. 2014.
- TATAGIBA, Luciana. Os conselhos gestores e a democratização das políticas públicas no Brasil. In.: DAGNINO, E.

(Org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil**. São Paulo: Paz e Terra, 2002. Cap.3, p.47-103.

TEIXEIRA, Elenaldo C. Conselhos de políticas públicas: efetivamente uma no-
VENTURI, Gustavo; RECAMAN, Mari
sol; OLIVEIRA, Suely (Org.). **A mulher brasileira no espaço público e privado**. São Paulo: Ed. Perseu Abramo, 2004.

va institucionalidade participativa? In:
CARVALHO, Maria do Carmo; TEIXEIRA, Ana Cláudia (Org.). **Conselhos gestores de políticas públicas**. São Paulo: Pólis, 2000.